



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1464 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

REAJUSTA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 1230 DE 02 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a incidência de inflação acumulada nos últimos doze meses;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Complementar 1230/2014;

DECERTA

Art. 1º. O valor do Vale Alimentação fica reajustado para R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Ijaci, 29 de março de 2017.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ijaci-MG	
Afixado no quadro de avisos de	
publicações no período de:	
29/03/2017	a ____/____/____
	Servidor
	Cargo
CPF ou RG 115435246	